



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 1 - FAR**

### **1 – PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, Formosa do Sul/SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JORGE ANTÔNIO COMUNELLO**, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de empresas do ramo de construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional, interessadas na construção de 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais, em terreno de propriedade do Município, no âmbito do programa **Minha Casa, Minha Vida – MCMV FAIXA 1**, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, de acordo com os termos deste Edital, que reger-se-á pela legislação e normas vigentes específicas do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, nos termos da Lei Federal nº 14.620, 13 de julho de 2023), bem como as diretrizes, regras e condições do Ministério das Cidades e do Município de Formosa do Sul/SC para atendimento da necessidade de moradia da população de baixa renda, e ainda pelas normas estabelecidas pelo Agente Financeiro para aprovação dos projetos/empresas participantes, pela legislação municipal local e demais normas legais aplicáveis, bem como pelas disposições deste Edital.

**Para apresentação de projetos, as empresas interessadas deverão observar obrigatoriamente os valores máximos de aquisição da unidade habitacional**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

estabelecida pelo Ministério das Cidades, através da Portaria MCID Nº 725, de 15/06/2023).

## **2. DO OBJETO**

**2.1. Constitui objeto deste processo a SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS CONSUBSTANCIADOS NA PRODUÇÃO DE 52 (CINQUENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV – FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL.**

2.1.1 O empreendimento para produção no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV está descrito no Anexo I deste Edital.

2.2. A empresa selecionada será responsável pela elaboração e execução de todos os projetos, pela obtenção de todas as licenças exigíveis pelos órgãos competentes e pelos registros das incorporações imobiliárias, pela construção das unidades habitacionais de acordo com as especificações da Caixa Econômica Federal, responsabilizando-se, ainda, pela legalização junto ao Cartório de Registro de Imóveis e também pela execução das obras de infraestrutura internas.

2.3. O contrato a ser firmado com a empresa selecionada nos termos deste Edital para execução do empreendimento será formalizado pelo agente financeiro **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, atendidas as normativas pertinentes ao programa Minha Casa minha Vida – PMCMV.

2.4. O empreendimento a ser construído estará sujeito à aprovação do agente financeiro **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, uma vez satisfeitos os requisitos legais pertinentes àquele órgão pela empresa a ser contratada, obedecidas as disposições deste Edital.

2.5. A seleção da empresa, nos termos deste Edital, não implicará obrigatoriamente na contratação do empreendimento pela Caixa Econômica Federal.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

### **3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE ABERTURA**

3.1. O Envelope a ser apresentado pelas empresas participantes deverá ser opaco, indevassável, impedindo a identificação do seu conteúdo, lacrado e subscrito com os seguintes dados:

**ENVELOPE Nº01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023  
ABERTURA: 05/10/2023 às 09h**

**ENVELOPE Nº02 – DOCUMENTOS DE SELEÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023  
ABERTURA: 05/10/2023 às 09h**

3.2. Será admitida a remessa dos envelopes pelos Correios, desde que recebidos no protocolo do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul (Comissão Permanente de Licitações), situada na Av. Getúlio Vargas, 580, 2º andar, Centro, Formosa do Sul/SC, até a data e horário estipulados para a entrega. Neste caso, todos os envelopes deverão estar dentro de outro envelope, devidamente identificados.

#### **3.3. Data para entrega dos envelopes:**

**Início:** 05/10/2023

**Final:** 05/10/2023 às 09h00min.

3.4. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 05/10/2023, às 09h, na Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, situada na Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, Formosa do Sul/SC.

3.5. O Interessado que desejar obter mais informações sobre o Chamamento poderá dirigir-se ao Setor de Licitações no endereço indicado, por meio de e-mail: [licitacao@formosa.sc.gov.br](mailto:licitacao@formosa.sc.gov.br) ou através do telefone (49) 3343 0043.

### **4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO PROCEDIMENTO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

- 4.1 No dia, local e horário indicado na apresentação deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações examinará os envelopes contendo a documentação exigida, que será rubricada pela Comissão e pelos proponentes ou seus representantes.
- 4.2. O preposto da empresa, para que possa em nome dela manifestar-se, deverá apresentar credencial específica que será entranhada no Processo.
- 4.3. Os membros da Comissão e os representantes credenciados das empresas examinarão e rubricarão cada documento.
- 4.4. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se até o seu julgamento.
- 4.5. O resultado do julgamento do Chamamento será divulgado mediante publicação no Diário Oficial.
- 4.6. Divulgado o resultado do Chamamento, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto deste Chamamento.
- 4.7. Se todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

## **5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO**

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca do Chamamento, devendo dirigir sua solicitação à Comissão de Licitações via e-mail no endereço eletrônico [licitacao@formosa.sc.gov.br](mailto:licitacao@formosa.sc.gov.br) até o 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para abertura.
- 5.2. As respostas serão apresentadas em até 02 (dois) dias úteis contados da interposição.
- 5.3. Qualquer interessado poderá impugnar o ato convocatório até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. A não apresentação no prazo estipulado acarretará a decadência do direito de impugnar os termos do edital de licitação.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

5.4. As impugnações deverão ser processadas, julgadas e comunicadas até 02 (dois) dias úteis contados da sua interposição.

5.5. Na ocorrência da necessidade de alteração e/ou complementação de informações ao presente Chamamento, estas serão repassadas a todos os interessados, através de correspondências circulares ou e-mails, que passarão a integrar o processo.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste Chamamento Público Pessoas Jurídicas que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de documentações, não sendo devida nenhuma indenização as empresas participantes pela realização de tais atos.

6.2 Somente poderão participar deste Chamamento Público Pessoas Jurídicas que:

**6.2.1. Possuam certificado de análise de risco de crédito favorável e vigente junto à Caixa Econômica Federal;**

**6.2.2. Possuam Atestado de Qualificação/Certificação no PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat);**

6.3. No caso de participação de filial de empresa, deverá ser apresentada a documentação da matriz e da filial que pretende participar do certame.

6.4. Para futura contratação da empresa selecionada nos termos deste Edital junto ao agente financeiro Caixa Econômica federal – CAIXA, deverão ser atendidas as normas internas daquele órgão, não cabendo ressarcimento, por parte do MUNICÍPIO, de quaisquer valores preliminares despendidos pela empresa na elaboração de estudos, sondagens, projetos, entre outros, para contratação ou em decorrência de sua negativa pelo agente financeiro **Caixa Econômica Federal – CAIXA.**

6.5. Ao Município não caberá qualquer responsabilidade decorrente da não contratação da empresa selecionada pelo agente financeiro **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, qualquer que seja a razão alegada, figurando a empresa selecionada como única e completa responsável pelo atendimento às exigências formuladas pelo agente financeiro.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

6.6. No caso de eventual inviabilidade do empreendimento elencado no ANEXO I, não caberá nenhuma indenização à empresa selecionada na forma deste Edital, por qualquer valor despendido ao participar do presente procedimento.

6.7. Somente poderão participar deste procedimento empresas que não incorram nos impedimentos previstos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda que:

6.7.1. Estejam legalmente constituídas e tenham em seu objeto social atividade compatível com o objeto da presente chamada pública, bem como satisfaçam as exigências deste edital;

6.7.2. Não sejam integradas por empregados, diretores ou conselheiros do MUNICÍPIO, ou ainda seus cônjuges ou companheiros ou parentes até o 3º (terceiro) grau;

6.7.3. Não possuam em seu quadro diretivo ou societário, membro que integre esses quadros em outras sociedades contratadas pelo MUNICÍPIO, para prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização de obras, ou outros cuja execução, concomitantemente com a do objeto deste Edital, possa acarretar ofensa aos princípios que regem os atos administrativos;

6.7.4. Não estejam cumprindo a pena de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.7.5. Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.7.6. Não estejam impedidas de licitar e contratar com a administração;

6.7.7. Não tenha sofrido a pena de interdição temporária de direito, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

6.7.8. Que tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

6.7.9. Que não tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011, presumindo-se, pela sua simples afluência ao



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

procedimento com a apresentação de proposta, que tem situação de regularidade quanto ao comprometimento de contratação perante a CEF;

6.7.10. Que não tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

6.7.11. Que não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 32 parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98;

6.7.12. Que não tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011.

6.8. Não será admitida a participação em Consórcio.

6.9. Será admitida a subcontratação de até 30% do valor do contrato.

6.10. A participação da interessada implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância das normas e regulamentos aplicáveis ao **Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV**.

## **7. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL**

7.1. Em data e horário estabelecidos para a sessão de abertura dos envelopes, o representante de empresa interessada deverá identificar-se e comprovar os poderes necessários para a prática de todos os atos relativos ao certame.

7.2. Para comprovar a condição de representante da empresa, deverá entregar à Comissão:

### **7.2.1. Se representante (preposto/procurador):**

7.2.1.1. Cópia do contrato social contendo todas as alterações ou última alteração consolidada;

7.2.1.2. Estatuto ou ata de eleição do dirigente da empresa;

7.2.2. Procuração pública ou particular com poderes específicos para representar a empresa;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

7.2.3. Cópia da cédula de identidade;

7.2.4. **Se dirigente/proprietário:**

7.2.4.1. Cópia do contrato social contendo todas as alterações ou última alteração consolidada, estatuto ou ata de eleição do dirigente da empresa, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.4.2. Cópia da cédula de identidade;

7.3. A documentação para a representação poderá ser:

7.3.1. Cópia autenticada por Cartório, ou;

7.3.2. Cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou;

7.3.3. Exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4. Não será permitida a participação de uma única pessoa como representante de mais de uma empresa.

## **8. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01**

### **8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações ou sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

8.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2. REGULARIDADE FISCAL**





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

- 8.2.1. Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- 8.2.2. Prova de inscrição junto ao cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.
- 8.2.3. Comprovação de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia – CRF.
- 8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/11.
- 8.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da sede da empresa, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3 de 02/05/07.
- 8.2.6. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;
- 8.2.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa, relativa aos tributos mobiliários relacionados com a prestação objetivada.

**OBSERVAÇÕES:**

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 8.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.2. Certidão Negativa de Falência, concordata e/ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão, se outro prazo não constar do documento.

#### **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.4.1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou perante o Conselho de arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa Interessada.

8.4.2. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a potencialidade da empresa licitante em atividades compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado de capacidade técnica deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA e/ou CAU, comprovando a execução de serviços, pertinente e compatível, com as características da presente licitação. A Certidão de Acervo Técnico (CAT) constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica, somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

8.4.3. Comprovação de que, na data prevista para entrega dos envelopes, existe registrado/contratado, profissional de nível superior com responsabilidade técnica pelos serviços pertinentes a serem executados;

8.4.3.1. A comprovação referida no item anterior poderá ser feita mediante a apresentação de cópia autenticada do(a):

8.4.3.1.1 Contrato Social, em se tratando de sócio ou diretor da empresa;

8.4.3.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no caso de Empregado, onde consta a qualificação e o registro do mesmo, acompanhada da respectiva Ficha de Registro, em conformidade com a legislação trabalhista.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

8.4.1.3. Contrato de Prestação de Serviços, no caso de profissional autônomo, por prazo não inferior à previsão de execução do objeto deste procedimento.

**8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

a) Declaração emitida pelo agente financeiro conveniado - Caixa Econômica Federal, que comprove que a proponente possui conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente;

b) CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO da proponente comprovando ter aderido ao PBQP-H- Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat;

c) Declaração de Visita Técnica (ANEXO II), devendo ser agendada diretamente no Setor de Licitações pelo telefone (49) 33430043 ou através do e-mail: [licitacao@formosa.sc.gov.br](mailto:licitacao@formosa.sc.gov.br). O atestado de vistoria deverá ser assinado pelo responsável técnico da empresa e pelo Setor de Licitações; **OU**,

d) Declaração que tem conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços que estão sendo requisitados pela municipalidade (ANEXO III), responsabilizando-se quanto à opção de haver dispensado a visita técnica;

e) Declaração de concordância com os termos do edital e seus anexos (ANEXO IV);

f) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo (ANEXO V);

g) Declaração que cumpre o inciso XXXIII do artigo 7º da CF (ANEXO VI);

h) Declaração de renúncia à indenização (ANEXO VII).

i) Declaração de indicação do responsável técnico (ANEXO VIII);

8.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (absolutamente legível), extraídos da internet ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ser encaminhados documentos assinados por meio de certificado digital válido.

8.7. Caso os documentos passíveis de emissão pela INTERNET se encontrem vencidos, o Presidente da Comissão providenciará, quando possível, a emissão das certidões, nos respectivos sites. Na impossibilidade de emissão dos documentos, em razão de insuficiência de informações nos sites dos órgãos/autarquias emissores, o Interessado será inabilitado.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

## **09. DO ENVELOPE DE SELEÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

09.1 Quadro de Pontuação, conforme modelo do ANEXO IX.

09.1.1 Para fins de pontuação, deverá ser apresentada toda documentação comprobatória no envelope nº 02.

## **10. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**10.1.** A Comissão classificará as propostas em ordem decrescente a partir das informações contidas no Quadro de Pontuação do empreendimento.

**10.2.** Será desclassificada a empresa participante que deixar de apresentar o Quadro de Pontuação.

**10.3.** As empresas deverão se basear no documento do ANEXO IX para a elaboração do Quadro de Pontuação.

10.4. No caso de empate, será realizado sorteio na presença dos representantes da empresa em dia e local designados pela Comissão.

## **11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. A intimação do resultado será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município e/ou por meio de envio de e-mail aos interessados.

11.2. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos em face dos atos praticados pela Comissão, contado a partir da intimação da decisão de habilitação do Interessado melhor classificado no sistema eletrônico.

11.3. As razões de recurso, bem como as contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao e-mail [licitacao@formosa.sc.gov.br](mailto:licitacao@formosa.sc.gov.br).

11.6. Ocorrendo a interposição de recursos, os demais interessados serão informados para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com início imediatamente após o esgotamento do prazo recursal.

11.7. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão, que deverá recebê-los e avaliá-los, podendo reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado a partir do esgotamento para apresentação das contrarrazões. Qualquer que seja a



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

decisão da Comissão de Seleção, esta remeterá o recurso devidamente instruído para decisão final pela autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará o Processo, juntamente com os relatórios/atas e demais peças deste processo de chamamento público à autoridade competente para a homologação do resultado e posterior adjudicação ao proponente vencedor.

12.2. Após esses procedimentos, o resultado deste Chamamento será publicado no sítio eletrônico do Município para conhecimento público.

## **13. DO TERMO DE SELEÇÃO**

13.1. O Termo de Seleção (Anexo IX) deverá ser assinado pelo Interessado melhor classificado em até 05 (cinco) dias úteis após publicação da homologação.

13.2. No prazo máximo de até 75 (setenta e cinco) dias após a emissão do **termo de seleção**, a empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Operador/Financiador do PMCMV sua proposta, contendo a documentação básica de Engenharia, incluindo a FRE, projetos preliminares de arquitetura e implantação com traçado básico de redes externas incidentes (água potável, águas pluviais, redes de esgoto sanitário e rede elétrica), para avaliação e laudo preliminar, para análise e aprovação da operação no âmbito do “Programa Minha Casa, Minha Vida” – ‘Faixa I’, conforme exigências da mesma, bem como estabelecer diretrizes para o atendimento do disposto nas Portarias vigentes do Ministério das Cidades;

13.3. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens acima elencados junto ao Agente Operador/Financiador do PMCMV, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação, podendo, ainda, o MUNICÍPIO declarar este chamamento cancelado ao seu livre arbítrio, não gerando direito as demais empresas selecionadas;

13.4. Os prazos acima elencados começam a fluir a partir da assinatura do **termo de seleção**.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

#### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. A produção do empreendimento não ensejará ônus financeiro para o Município.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCEDIMENTO**

15.1. Os projetos para execução das obras devem ser elaborados considerando os parâmetros fixados no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, os requisitos do Manual Técnico de Empreendimentos do agente financeiro **Caixa Econômica Federal – CAIXA** e demais normas pertinentes.

15.2. O uso dos elementos técnicos fornecidos pelo **MUNICÍPIO** não exime a empresa selecionada da realização dos estudos, pesquisas, ensaios, laudos, projetos, etc., considerados necessários à implementação do empreendimento, incluindo a aprovação junto aos órgãos competentes.

15.3. Caso a empresa convocada seja sediada e/ou tenha profissional registrado em outra região, deverá providenciar o visto do CREA - Santa Catarina na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, por ocasião de sua convocação pelo agente financeiro **Caixa Econômica Federal – CAIXA**.

15.4. Na hipótese da proponente classificada convocada não preencher os requisitos exigidos pelo agente financeiro **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, na data da contratação, este poderá convocar os proponentes classificados seguintes de acordo com a ordem de classificação homologada pelo **MUNICÍPIO**.

#### **16. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO JUNTO AO AGENTE FINANCEIRO**

16.1. A empresa selecionada para executar o empreendimento através do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - em área alienada e/ou doada ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR - deverá, previamente à assinatura do contrato, apresentar ao agente financeiro **Caixa Econômica Federal – CAIXA** toda documentação exigida para análise técnica do empreendimento.

16.2. Para regularização urbanística, ambiental e de registro da área do empreendimento, caberá o ônus financeiro à Construtora executora do empreendimento,



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

e que em caso de insucesso da regularização ou impossibilidade de contratação a que der causa, as despesas não serão reembolsáveis pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

16.3. O agente financeiro **Caixa Econômica Federal – CAIXA** poderá exigir que o participante apresente documentação complementar, caso a documentação inicial seja julgada insuficiente pela área técnica, para complementação no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da solicitação.

16.4. O contrato a ser firmado com a empresa selecionada, cujas operações forem aprovadas, obedecerá às condições estabelecidas pelo agente financeiro **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, sendo de única e exclusiva responsabilidade da empresa o cumprimento das cláusulas e condições pactuadas, desobrigando-se o **MUNICÍPIO** de toda e qualquer responsabilidade decorrente daquele ajuste.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Ao participar, as empresas assumem integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da lei por qualquer irregularidade constatada.

17.2. As empresas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes deste Edital, bem como de todas as suas condições, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo para formulação de sua documentação.

17.3 Qualquer empresa participante poderá ser alijada deste procedimento, em qualquer momento, se o **MUNICÍPIO** tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciados pela Comissão de Licitação, supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

17.4. As empresas participantes assumirão integral responsabilidade pelos danos que causarem ao **MUNICÍPIO** e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na implementação do objeto do presente chamamento, isentando o **MUNICÍPIO** de qualquer ônus.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

17.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo do Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste procedimento de **CHAMAMENTO**.

## **18. DOS ANEXOS**

18.1. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) Identificação do terreno onde serão construídas as unidades habitacionais (ANEXO D);
- b) Declaração de Visita Técnica (ANEXO II);
- c) Declaração de conhecimento dos locais de prestação dos serviços (ANEXO III);
- d) Declaração de concordância com os termos do edital e seus anexos (ANEXO IV);
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo (ANEXO V);
- f) Declaração que cumpre o inciso XXXIII do artigo 7º da CF (Anexo VI);
- g) Declaração de renúncia à indenização (Anexo VII);
- h) Declaração de indicação do responsável técnico (Anexo VIII);
- i) Quadro de Pontuação (Anexo IX);
- j) Termo de Seleção (Anexo X);

Formosa do Sul/SC, 08 de setembro de 2023.

**JORGE ANTÔNIO COMUNELLO**  
**Prefeito Municipal**





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

**ANEXO I**

**IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO ONDE SERÃO CONSTRUÍDAS  
AS UNIDADES HABITACIONAIS**

**IMÓVEL:** Terreno com área total de 28.135,30m<sup>2</sup> (vinte e oito, cento e trinta e cinco metros e trinta decímetros quadrados), sem benfeitorias, parte do lote rural nº 01, Fazenda Saudades, situado na Linha Canela, no Município de Formosa do Sul, conforme descrições contidas na Certidão de Inteiro Teor anexa.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC

Matrícula nº12.470– Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo/SC

**Unidades habitacionais a serem construídas:** 52 (cinquenta e duas).



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Eu, \_\_\_\_\_ nome completo \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, emitida pela \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_ responsável legal da empresa \_\_\_\_\_ nome da pessoa jurídica \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, interessada em participar do Chamamento n° 03/2023, promovido pelo Município de Formosa do Sul –SC, **DECLARO**, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as áreas onde serão construídas as unidades habitacionais, bem como e em especial as condições técnicas, físicas e ambientais do terreno, como também de todo seu entorno e vizinhanças, observado eventuais interferências locais, aceitando como válida a situação em que se encontram os locais para realização do objeto deste procedimento e, que tudo foi levado em consideração para fins de elaboração da Proposta.

Formosa do Sul, data.

---

Nome do Responsável Legal  
(com carimbo da empresa)

Carimbo e assinatura do setor de licitações



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

## **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

### **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Declaro que a empresa [NOME DA EMPRESA], estabelecida [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., tem conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços que estão sendo requisitados pela municipalidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Formosa do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Nome do Responsável Legal  
(com carimbo da empresa)



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

## **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

Razão social da Empresa:

CPF:

Endereço:

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em chamada pública, junto ao Município de Formosa do Sul, que a empresa [NOME] concorda plenamente com todos os termos deste edital e seus respectivos anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Formosa do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ASSINATURA EMPRESA**  
**CARIMBO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E  
IMPEDITIVO**

Razão social da Empresa:

CPF:

Endereço:

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa [NOME] não foi declarada inidônea e não está suspensa em nenhum órgão público, federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa [NOME DA EMPRESA], em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, não promovendo o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Formosa do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e  
assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INDENIZAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que, ao participar do procedimento em referência, tem ciência de que não lhe caberá nenhuma indenização por quaisquer valores preliminares despendidos para elaboração de estudos, sondagens, projetos, entre outros necessários à contratação junto ao agente financeiro **ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA** ou em decorrência de sua negativa.

Formosa do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
CARGO



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

## **CHAMAMENTO PÚBLICO N 03/2023**

### **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

A Empresa [NOME DA EMPRESA], por seu representante legal, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que o profissional [NOME DO PROFISSIONAL], inscrito no CREA/CAU, sob o número [NÚMERO], será o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Formosa do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa.





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

**ANEXO IX**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

Razão social da empresa:

Manifestamos interesse na execução do empreendimento e apresentamos o quadro de pontuação abaixo:

Item	Quesitos Técnicos	Pontos	Assinalar os itens atendidos
<b>1</b>	<b>Do Proponente</b>		
1.1	Habilitação Favorável na análise de risco de credito com a Caixa Econômica Federal (GERIC)	5	
1.2	Certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), nível A ou B	3	
1.3	Quantidade de Unidades Habitacionais contratadas nos últimos 5 anos no PMCMV		
	Entre 15 a 50 unidades	1	
	Entre 51 a 100 unidades	2	
	Entre 101 a 150 unidades	3	
	Acima de 151	4	
<b>2</b>	<b>Do empreendimento</b>		
2.1	Instalação de Lâmpadas LED em todos as unidades habitacionais do empreendimento;	5	
2.2	Implantação de sistema fotovoltaico, no empreendimento com no mínimo de 0,5 kwp por UH, ou de energia solar;	5	
2.3	Adoção de dispositivos de economia de água nas unidades Habitacionais (torneiras e válvulas);	5	
2.4	Adoção de sistema de aproveitamento de água de chuva no empreendimento;	5	
<b>3</b>	<b>SOMATÓRIO DE PONTOS</b>		



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

## **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

### **ANEXO X**

#### **TERMO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC**, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 03/2023, cujo Processo Administrativo é de nº 78/2023, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

(qualificação da empresa selecionada)

A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Operador/Financiador do Programa Minha Casa Minha Vida -PMCMV, no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do “Programa Minha Casa, Minha Vida” Faixa I.

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações técnicas para as unidades habitacionais e infraestruturas incidentes indicados pelo Município, nos termos do Edital.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Formosa do Sul/SC,..... de ..... de 2023.

---

Presidente da Comissão

---

Empresa Selecionada  
CNPJ  
Representante Legal